

RESPOSTA RÁPIDA 34/2013

Assunto: NUTRINI ENERGYMULTI-PACK, bomba de infusão, equipo e fralda geriátrica

SOLICITANTE	Dr.JOSÉ CARLOS DE MATOS Juiz de Direito da comarca de João Monlevade
NÚMERO DO PROCESSO	362.13.001936-1
DATA	22/03/2013
SOLICITAÇÃO	<p>“Tendo em vista o convênio celebrado entre o TJMG e o Estado de Minas Gerais, solicito informações acerca do suplemento NUTRINI ENERGYMULTI-PACK de 500 ml, bomba de infusão, equipo e fralda geriátrica, em relação às seguintes questões:</p> <p>01. Dentro da divisão estabelecida pelo Sistema Único de Saúde, quem é o ente público responsável diretamente pelo fornecimento do suplemento e itens requeridos? Não sendo fornecido pelo SUS, é possível informar qual o ente seria o responsável pelo fornecimento considerando o custo do medicamento/aparelho?</p> <p>02. Os insumos (e os itens indicados, sendo o caso) são autorizados pelo ANVISA?</p> <p>03. No caso de não serem fornecidos, há suplemento/itens que são fornecidos pelo SUS?</p> <p>Informo, por fim, que a ação foi ajuizada em desfavor do Município de João Monlevade.</p> ”

RESPOSTA

Pergunta 1 - Dentro da divisão estabelecida pelo Sistema Único de Saúde, quem é o ente público responsável diretamente pelo fornecimento do suplemento e itens requeridos?

Não sendo fornecido pelo SUS é possível informar qual o ente seria o responsável pelo fornecimento considerando o custo do medicamento/aparelho?

Apenas alguns municípios já possuem protocolo para liberação de dieta enteral industrializada. Da mesma forma, a bomba de infusão e o equipo só são fornecidos para pacientes internados.

As fraldas geriátricas estão disponíveis no âmbito do Programa Farmácia Popular para pacientes acima de 60 anos.

Não existe legislação nacional determinando o fornecimento da dieta enteral industrializada.

Pergunta 2 - Os insumos (e os itens indicados, sendo o caso) são autorizados pela ANVISA?

Sim. A dieta NUTRINI ENERGYMULTI-PACK e os equipamentos solicitados têm registro na ANVISA.

Pergunta 3 - No caso de não serem fornecidos, há suplemento/itens que são fornecidos pelo SUS?

Apenas alguns municípios já possuem protocolo para liberação de dieta enteral industrializada.

As fraldas geriátricas estão disponíveis no âmbito do Programa Farmácia Popular para pacientes acima de 60 anos.

Observação:

Há contradição na solicitação do medico assistente: a dieta solicitada é específica para crianças de 1 a 6 anos, no entanto, a fralda solicitada é fralda geriátrica;

Não foi apresentada justificativa para utilização de dieta enteral industrializada hipercalórica, enriquecida com fibras e carotenóides em substituição à dieta artesanal feita em domicílio, com alimentos mais variados, com o mesmo resultado nutricional, e mais apropriada a cada família;

Também não há justificativa clinica para solicitação de bomba de infusão em substituição ao frasco para infusão gravitacional indicado na maioria dos casos.

O que é dieta artesanal: produzida utilizando alimentos crus ou cozidos seguindo uma receita orientada por nutricionista, de maneira que contenha proteínas, carboidratos, vitaminas e sais minerais nas proporções variadas de acordo com as necessidades nutricionais do paciente.

Na dieta artesanal, é necessário processar os alimentos através de cozimento, liquidificador e peneira.

Em maio de 2012, o Conselho Regional de Nutrição do Paraná divulgou um

parecer comparando as dietas comerciais e artesanais para pacientes com necessidade de nutrição enteral. Os autores concluíram que não existem evidências de superioridade de uma fórmula em relação à outra. Mesmo em dietas especiais, como de intolerância a lactose, a dieta artesanal pode ser modificada e adequada às necessidades especiais com o uso de soja.

A fórmula artesanal apresenta como vantagens:

- Manter o vínculo afetivo com o paciente por ser mais personalizada;
- Ser mais rica em compostos bioativos flavonoides que têm ação antioxidante;
- Ser três a cinco vezes mais barata que a fórmula comercial.

A fórmula comercial apresenta como vantagens:

- Ser mais fácil de ser preparada.

A fórmula artesanal exige que a família tenha condições socioeconômicas de adquirir os alimentos *in natura*, e pode ser inviável em situações de extrema pobreza.

Para selecionar os candidatos a dieta enteral, tanto comercializada como artesanal, alguns fatores devem ser avaliados:

- o domicílio tem de fornecer condições de higienização e manipulação de dieta;
- local apropriado para armazenamento da dieta indicada (geladeira);
- telefone, água potável, luz e refrigeração no domicílio;